

*40 anos de experiência
em logística de qualidade.*

40



Integridade Corporativa Mirolog

rev. 01

Sumário

Sumário	2
1. Objetivo.....	3
2. Responsabilidades.....	3
3. Abordagem do programa de integridade corporativa	4
3.1 Introdução	4
3.2 Relações com órgãos públicos	4
3.3 Relações de Negócios com Partes Interessadas	5
3.4 Integridade das Informações	5
3.5 Sigilo das informações.....	6
3.6 Oferta e recebimento de presentes.....	6
3.7 Relações com os clientes.....	6
3.8 Relações com fornecedores e parceiros	6
3.9 Relações com concorrentes	7
3.10 Relações com a Imprensa e mídias sociais.....	7
3.11 Relações com o meio ambiente	8
3.12 Relações com a comunidade.....	8
3.13 Meios de comunicação e denúncias	9
Conheça o Canal de Denúncia:.....	9
3.14 Descumprimento do Programa de Integridade Corporativa:	9
3.15 Comitê de Ética	10
3.16 Medidas Disciplinares	10
4. Controle de revisões.....	10
5. Termo de compromisso e responsabilidade	12

1. Objetivo

A Mirolog, comprometida com a sua Missão, Visão e seus Valores, reforçando a cultura de respeito aos seus colaboradores, clientes, administradores, parceiros, governos e à sociedade como um todo, desenvolveu este programa de integridade corporativa. Este programa estabelece diretrizes para reforçar a atuação em relação a responsabilidade legal e a uma conduta comercial ética.

A Lei Anticorrupção – Lei nº 12.846/2013, traduz e vem de encontro aos princípios que trabalhamos na Mirolog.

Desta forma, o programa objetiva:

- Reforçar o compromisso de prevenção a corrupção;
- Direcionar a conduta dos profissionais com base nas práticas éticas diárias relacionando-as ao ambiente de trabalho;
- Vedar atitudes antiéticas ou fraudulentas.

Este documento passará por revisões e atualizações periodicamente.

2. Responsabilidades

A diretoria da Mirolog promove um ambiente de cultura de prevenção e combater qualquer ação que leve a fraudes ou corrupção.

A aplicação deste programa é abrangente a todos os diretores, conselheiros, colaboradores, estagiários, menores aprendizes, prestadores de serviços e partes interessadas que tenham algum tipo de relação de negócios ou contratual com a Mirolog.

3. Abordagem do programa de integridade corporativa

3.1 Introdução

A Mirolog apresenta este programa como um método de prevenção aos riscos de corrupção e entende que o mesmo deve ser aprimorado continuamente. Trabalhamos para combater a corrupção em todas as suas formas.

A Mirolog não aceita qualquer ato ou iniciativa relacionada a qualquer tipo de fraude, sendo comprometida com uma conduta comercial ética e responsável, cumprindo a legislação vigente e regulamentos, ou seja, os requisitos aplicáveis ao nosso negócio, pois através destas asseguramos os princípios do Pacto Global das Nações Unidas e o apoio a Transparência Internacional, onde:

- O Pacto Global das Nações Unidas é um programa que visa o engajamento no mundo dos negócios, na adoção de dez princípios que abrangem as seguintes áreas: normas trabalhistas, direitos humanos, proteção ao meio ambiente e combate à corrupção;
- Transparência Internacional (TI), é uma associação não governamental e sem fins lucrativos que combate a corrupção. A TI reúne o CPI (Índice de Percepção de Corrupção) anual. Trata-se de um indicador resumido que apresenta o nível de corrupção em diversos países no mundo.

A Mirolog trabalha com total responsabilidade e conformidade para elaborar, atualizar e principalmente disseminar o programa de integridade corporativa.

3.2 Relações com órgãos públicos

A Mirolog respeita a legislação e autoridades de todas as instâncias de Governo e proíbe qualquer forma de suborno.

O relacionamento com servidores públicos, seus familiares ou assessores deve ocorrer com transparência, de acordo com as diretrizes contidas na legislação, bem como sob os e valores descritos neste documento.

A Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) determina que é da empresa a responsabilidade administrativa e civil pela prática de atos adversos à administração pública, nacional ou estrangeira. Por este motivo, em relações com o setor público, a Mirolog não permite:

- Quaisquer atos de corrupção, mesmo que realizados por terceiros;
- Doações efetivas ou parciais;

Informação Proprietária Mirolog Logística Integrada - **Confidencial**

- Esquema de corrupção em licitações e contratos de serviços;
Doações efetivas ou parciais para campanhas políticas, partidos ou candidatos.
- É **vedado** a todos:
- Dispor de vantagem ou quaisquer tipos de brindes/presentes, que possam ser caracterizados como suborno, a funcionários públicos;
- Obstruir investigações ou fiscalizações de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

O suborno nunca será aceito nas práticas comerciais da Mirolog, não será tolerado e o descumprimento dessas regras será considerado falta grave, passível de demissão por justa causa.

3.3 Relações de Negócios com Partes Interessadas

Não é permitido solicitar, sugerir ou receber comissão e/ou vantagens de qualquer espécie, utilizando o nome da empresa, o cargo ou a função para a obtenção de benefícios para si ou para terceiros.

É expressamente proibido a utilização de informação privilegiada para favorecer negócios de qualquer natureza, sejam eles benefício próprio ou de terceiros.

A existência de relacionamento profissional, de parentesco ou amoroso com fornecedores, prestadores de serviços, agentes públicos, clientes ou concorrentes deve ser imediatamente informado pelo profissional ao gestor imediato e à Diretoria.

Caso haja participação societária independente do grau, do objeto (incluindo agregados), em empresa que porventura seja contratada para fornecer ou prestar serviços à Mirolog, o profissional deve comunicar tal fato ao seu gestor imediato e à Diretoria.

3.4 Integridade das Informações

As instruções feitas em cunho corporativo, devem ser tratadas de forma ética e profissional, com absoluto respeito, cautela e cuidado.

3.5 Sigilo das informações

Informações estratégicas e corporativas da Mirolog são confidenciais e não podem ser divulgadas sem autorização. É sua obrigação:

- Relatar imediatamente ao Diretor da área envolvida caso haja vazamento de informação sensível;
- Assegurar a confidencialidade mesmo após o desligamento da Mirolog.

3.6 Oferta e recebimento de presentes

São caracterizados como brindes, os itens utilizados para fins corporativos que visam a divulgação da marca e que não possuem valor comercial.

É permitido pela Mirolog que seus colaboradores recebam brindes desde que estes sejam condizentes com os padrões éticos da empresa. São exemplos de brindes passíveis de recebimento: caneta, calendário, boné, bloco de notas, etc.

A oferta de brindes e presentes só pode ser realizada pelo Diretor envolvido. É imprescindível que presentes respeitem o Código de Ética da outra parte.

3.7 Relações com os clientes

Os clientes são primordiais para o nosso sucesso. Por este motivo, é necessário que os profissionais respeitem as seguintes regras:

- Cumprir na íntegra o Código de Conduta Ética e do Programa de Integridade Corporativa da Mirolog e do cliente;
- Manter o absoluto sigilo das informações confidenciais dos clientes recebidas como tal;
- Cumprir integralmente as políticas comerciais da Mirolog, atendendo corretamente todas as condições estabelecidas.

3.8 Relações com fornecedores e parceiros

As relações com fornecedores e parceiros devem ser sempre firmadas através de contrato, respeitando os princípios éticos, transparência e agindo de forma imparcial, ou seja, livre de qualquer favorecimento inepto. Para casos em que não há contrato, a autorização da diretoria é necessária.

Não aceitamos qualquer tipo de bônus de parceiros;

A escolha dos fornecedores e parceiros deve ser feita através de critérios técnicos objetivos de qualidade, preço, prazo e capacidade de fornecimento estabelecidos previamente.

Prezamos pela honestidade e bons costumes, sempre respeitando e cumprindo a legislação vigente e os contratos firmados.

A fim de manter e perpetuar a parceria junto a Mirolog, esperamos que os nossos fornecedores e parceiros:

- Vedem corrupção ou lavagem de dinheiro;
- Comportem os profissionais conforme a CLT ou legislação do cargo;
- Mantenham relação com seus profissionais de maneira justa e honesta;
- Ajam inerente aos direitos humanos e vedar o trabalho escravo, tráfico humano ou análogo à escravidão;
- Afirmem que o trabalho infantil só será utilizado em formato de “aprendiz legal” e a sua legislação vigente;
- Operem assumindo a saúde e segurança dos seus profissionais;
- Acatem as regras de conduta determinadas nos documentos da Mirolog;
- Informem a Mirolog caso haja suspeita de não efetividade do Código de Conduta Ética e documento de Integridade Corporativa da Mirolog;
- Se portar como fora instruído nas normas locais aplicáveis relativas às questões de saúde, segurança e meio ambiente;
- Cumprir as regras e orientações definidas pela Mirolog.

3.9 Relações com concorrentes

A Mirolog incentiva a livre concorrência desde que este programa e todas as legislações vigentes sejam respeitadas. Desta forma, deve-se seguir as regras da livre concorrência, mantendo o respeito e jamais se valendo de informações falsas para obter vantagem.

3.10 Relações com a Imprensa e mídias sociais

A imagem da Mirolog e de suas marcas comerciais são patrimônios totalmente relevantes, conquistados através de um processo coletivo e construídos com muita

Informação Proprietária Mirolog Logística Integrada - **Confidencial**

dedicação. Portanto, todos somos responsáveis pela preservação e melhoria contínua da imagem de confiança e credibilidade construída ao longo dos anos.

O mundo virtual reflete no mundo real, desta forma, é necessário ter cautela ao utilizar as redes sociais, uma vez que determinada ação pode prejudicar os profissionais e a própria empresa. Pensando nisso, é recomendada uma atuação de forma consciente nas redes sociais, de forma a evitar abordagens desrespeitosas, discriminatórias ou que possam gerar um entendimento desfavorável.

Apenas pessoas autorizadas pela Diretoria podem falar em nome da Mirolog.

3.11 Relações com o meio ambiente

A Mirolog está de acordo com a legislação ambiental em todos os âmbitos.

A Empresa contribui para a conservação e melhor eficiência no uso dos recursos naturais utilizados em todas as suas operações, sempre buscando reduzir a geração de resíduos, bem como se comprometendo com o descarte de forma adequada, de acordo com os procedimentos da empresa.

Comunica imediatamente a ocorrência de qualquer evento relacionado ao meio ambiente, ao técnico de saúde e segurança do trabalho.

Os nossos parceiros devem estar alinhados com os compromissos assumidos por nós para a busca de ações que visem o meio ambiente, observando a legislação ambiental em todos os âmbitos possíveis.

3.12 Relações com a comunidade

A Mirolog, através dos seus colaboradores, desenvolve e apoia projetos de desenvolvimento social e econômico da comunidade onde está presente. Valorizamos a região em que atuamos, privilegiando a mão de obra local em nossas contratações, promovendo:

- O desenvolvimento social e econômico;
- O incentivo a programas educacionais, cujo objetivo é a promoção da cidadania;
- O apoio a programas de voluntariado em ações de cidadania;
- A participação da Mirolog em projetos sociais.

3.13 Meios de comunicação e denúncias

Caso haja alguma situação que não esteja descrita neste programa bem como dúvidas e/ou sugestões de melhoria, elas deverão ser tratadas diretamente com a Diretoria.

O canal de Ética está disponível a qualquer profissional, fornecedor, prestador de serviços, terceirizados, clientes e outras partes interessadas.

Conheça o Canal de Denúncia:

Telefone: 3470.8600 - ramal 138

E-mail: Canaldeetica@mirolog.com.br

Departamento: Gestão de Pessoas

O Canal de Denúncia é uma forma de comunicação interna, disponibilizado para os profissionais e parceiros denunciarem quaisquer fatos que contrariem a legislação vigente e/ou as normas e condutas descritas neste programa.

Exemplos de fatos que devem ser objeto de denúncia:

- Descumprimentos de leis, políticas e normas internas e externas, roubo, furto, falsificação em geral, qualquer informação relevante sobre estes assuntos;
- O Comitê de Ética está comprometido em registrar e apurar todas as informações recebidas, além de garantir sigilo dos relatos recebidos. Ao fazer a denúncia, é de suma importância o fornecimento de informações de forma clara e precisa, com o intuito de facilitar o processo de apuração.
- **A Mirolog garante que não haverá retaliação aos denunciantes.**

3.14 Descumprimento do Programa de Integridade Corporativa:

O colaborador que for cúmplice de uma violação deste Programa, mesmo que a violação tenha sido praticada por outro profissional, está sujeito à responsabilização prevista na legislação e nas regras internas da Mirolog;

Informação Proprietária Mirolog Logística Integrada - **Confidencial**

Os parceiros de negócio da Mirolog estão sujeitos à responsabilização prevista na legislação e no contrato firmado com a Mirolog, havendo efetivo descumprimento deste Programa de integridade corporativa.

É vedada retaliação àqueles que, comunicarem qualquer ato que viole o Código de Conduta Ética e o programa de integridade corporativa.

3.15 Comitê de Ética

A Mirolog possui um Comitê de Ética cujo escopo de trabalho está definido abaixo:

- Revisar periodicamente o código de conduta ética Mirolog e do programa de integridade corporativa;
- Garantir que os profissionais tenham acesso a informações sobre princípios, regras e procedimentos de acordo com o código de conduta ética da Mirolog e do programa de integridade corporativa;
- Receber e administrar informações referente a possíveis violações do código de conduta ética e do programa de integridade corporativa da Mirolog conduzindo-as e prestando suporte à tomada de decisão caso necessário;
- Assegurar que haja sigilo sobre o relator e as informações fornecidas, quando expressamente solicitado por ele;
- O comitê é formado pela Diretoria e a assessoria jurídica da Mirolog.

3.16 Medidas Disciplinares

As penalidades aplicadas internamente, vão de acordo com natureza e a gravidade da infração, podendo ser desde uma advertência verbal até seu desligamento.

No caso de parceiros que cometam atos em contraposição ao código de conduta ética e ao programa de integridade corporativa, às políticas da empresa ou à legislação, tal atitude pode acarretar rompimento contratual ou de acordos comerciais e aplicação de medidas cabíveis a serem avaliadas caso a caso.

4. Controle de revisões

REVISÃO	DATA	ALTERAÇÕES
01	28/11/2022	Emissão



*40 anos de experiência
em logística de qualidade.*

5. Termo de compromisso e responsabilidade

Declaro que recebi, li e compreendi o Programa de Integridade Corporativa Mirolog e estou ciente das diretrizes estabelecidas e de sua relevância para mim e para a Mirolog.

Entendo que o Programa de Integridade Corporativa Mirolog revela os valores e princípios da empresa e todas as iniciativas assumidas para abordar questões anticorrupção. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas punitivas previstas no contrato de trabalho e na legislação vigente respectivamente.

Nome completo: _____

Cargo: _____

Data: _____

Assinatura: _____